



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIONº127/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em soluções para informatização do Hospital Municipal, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência e prestação de gerenciamento dos serviços municipais de saúde, composta por treinamento e acompanhamento do software prontuário eletrônico do cidadão-pec, e-SUS AB, aplicativo mobile para os agentes comunitários de saúde (ACS) em ambiente cloud computing e licença de software de gestão de regulação para marcação de consultas, exames e procedimentos, abrangendo as necessidades de informatização do Central de Regulação Municipal, junto a secretaria municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme demais especificações contidas no edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário suprir a necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LARANJAL/MG, com uma solução multiplataforma, a fim de possibilitar o melhor acompanhamento, controle e melhoria contínua da gestão de atendimento dos usuários de serviços de saúde na unidade de urgência e emergência do município. Nesse contexto, é necessário destacar que, os serviços prestados diariamente unidade de urgência e emergência, por diversos colaboradores, situação essa que determina a geração de grande volume de dados a serem armazenados e processados, fazendo com que haja uma dificuldade, nos moldes atuais, de realizar uma gestão detalhada dos atendimentos aos mais de 6.856 habitantes (segundo o IBGE) e realizar a aferição dos valores a serem faturado, neste molde, ser exigindo um grande esforço de funcionários dedicados a contabilização da produção realizada e geração de relatórios manuais para envio posterior ao MINISTÉRIO DA SAÚDE. Considera-se também, a otimização da prestação de contas dos procedimentos realizados nos serviços de saúde (faturamento), com a automatização dos relatórios de produção de seus profissionais que serão enviados aos Sistema Único de Saúde (SUS), através da utilização de prontuário eletrônico na unidade de saúde por sistemas informatizados.

2.2. O quantitativo a ser adquirido foi calculado com base nos orçamentos e quantitativos auferidos através do levantamento da atual demanda, sendo observada uma margem de segurança para manter o funcionamento e manutenção dos serviços ora oferecidos prédios afetados pelo Município de Laranjal.

2.3. Justificativa para a adoção do sistema de registro de preços: Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de serviços especializados, com montante variável de acordo com o crescimento da demanda, cuja natureza não possibilita definir



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir à necessidade efetiva. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Como forma de melhor gerir o sistema de saúde do município LARANJAL/MG almeja-se contratar empresa que forneça uma solução que contemple os seguintes serviços:

Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LARANJAL/MG**, com duração de 12 (doze) meses;

Ficará a cargo da contratada, a implantação (instalação) de equipamentos e acessórios; a mão de obra especializada, e o eventual fornecimento, aplicação e substituição parcial e/ou total de peças e equipamentos, quando da execução dos serviços;

A prestação dos serviços, objeto da pretensa contratação, será disponibilizado em todas e quaisquer secretarias da **PREFEITURA DE LARANJAL/MG**, que se façam necessárias, para atendimento aos cidadãos e usuários do sistema de saúde e todas as Instituições vinculadas a **PREFEITURA DE LARANJAL/MG** liberação de acesso da solução em todas as Secretarias da **PREFEITURA DE LARANJAL/MG**, funcionários públicos e terceirizados, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado, a partir da disponibilização de infraestrutura lógica e equipamentos, por parte da contratante. A capacitação e treinamento será presencial e on-line/web;

3.1. DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LARANJAL/MG:

Para cumprir com suas atribuições regimentais, torna-se necessária a disponibilização de ferramentas apropriadas, expressando a capacidade operacional desta Secretaria na execução das atribuições demandadas para boa prestação do serviço destas, de acordo com a especificidade e exigências técnicas próprias, tendo como princípios a economicidade da atividade fim da Secretaria, conclui-se daí, como imprescindível a implantação de solução multiplataforma de controle e gestão dos serviços de saúde, funcionários e frota de veículos (com controle de quilometragem, rota e frequência), objetos deste Termo de referência. Essa solução a ser implantada será disposta em lote único, com identificação no item abaixo.

3.2. DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

3.2.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de **LARANJAL/MG** com duração de 12 (doze) meses.

3.2.2 (ESPECIFICAÇÃO 1) – IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOPITALAR

3.2.2.1 TREINAMENTO

3.2.2.1.1 A empresa deverá fornecer treinamento a todos os profissionais do HOSPITAL MUNICIPAL DE **LARANJAL/MG** que irão utilizar o sistema, orientando-os na operação das funções e implementações, de forma presencial ou remota, em formato coletivo online, como também acervo de vídeos de treinamento e treinamento avançado técnico.

3.2.2.1.2 Todo o material usado para o treinamento será de responsabilidade da Contratada. O treinamento deverá constar de:

- a. Apresentação das funcionalidades, contemplando o funcionamento e as implicações nos processos diários.
- b. Treinamento específico de cada atividade ligada à operação do sistema, setores operacionais, administrativos e de gestão.
- c. Capacitação individual para a utilização das funcionalidades no trabalho diário com formação em grupos de atividades afins ou relacionadas.
- d. Disponibilização de vídeos de treinamento, através de link para acesso do material.

3.2.2.1.3 Na forma remota, deverá haver por escrito o registro de presença dos participantes, sendo que cada evento de treinamento não deverá conter menos de 10 participantes.

3.2.2.1.4 Os treinamentos das equipes profissionais poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Direção da Unidade de Urgência e Emergência.

3.2.2.1.5 Alterações no sistema que impliquem em mudanças ou entrega de novas funcionalidades deverão ser acompanhadas de treinamento complementar.

3.2.2.1.6 Os novos profissionais, que ingressarem no serviço, deverão ser treinados de forma remota, com disponibilização de link dos conteúdos em formatos de vídeos.

3.2.2.1.7 A equipe do Município que irá receber o treinamento avançado será composta por profissionais da área de Saúde e TI.

3.2.2.1.8 Será considerado como treinamento concluído quando a equipe da unidade treinada apresentar:

- a. 100% das rotinas administrativas forem executadas via sistema;
- b. 100% dos profissionais estiverem treinados;
- c. 80% dos profissionais estiverem aptos a utilizar o sistema em sua rotina diária;

3.2.2.1.9 Gerência treinada e apta a gerar os relatórios de acompanhamento das atividades.

3.2.2.1.10 A parte de infraestrutura de T.I será de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

3.2.3 (ESPECIFICAÇÃO 2) - DETALHAMENTO TÉCNICOS SOFTWARE PARA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

3.2.3.1 A não realização de qualquer um dos itens implica em desqualificação da empresa.

3.2.3.2 O sistema deverá realizar a geração automatizada de arquivos a serem exportados para os sistemas de informação do Ministério da Saúde:

CNES última versão– Importar arquivos do CNES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

E-SUS Exportar arquivos de produção e cadastro;

SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS;

SIA (BPA consolidado e BPA individualizado) – Exportar dados de produção.

3.2.3.3 O sistema deve garantir que as senhas dos profissionais que irão utilizar o sistema atendam minimamente as seguintes condições: Permitir parametrização do tipo de caracteres utilizado para compor a senha (letras maiúsculas, minúsculas, números, caracteres especiais), permitir a parametrização da quantidade mínima de caracteres para compor a senha, permitir a parametrização do tempo de validade da senha após o cadastro. Para a apresentação os parâmetros deverão ser alterados e novas senhas geradas, verificando se os mesmos estão sendo respeitados.

3.2.3.4 Os acessos dos profissionais deverão respeitar suas categorias profissionais, impedindo que exista o preenchimento de informações por profissionais não qualificados (Ex.: acesso ao CID por profissionais não qualificados, acessos a realização de procedimentos por profissionais que não correspondam as regras estipuladas pelo ministério da Saúde).

3.2.3.5 O sistema deverá estar baseado em tecnologias escaláveis, não havendo limitações técnicas para seu crescimento.

3.2.3.6 O sistema deve ser multiusuário, podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa do módulo Registro Clínico, com total integridade dos dados, respeitando o perfil de acesso.

3.2.3.7 Permitir a comunicação, envio e recebimento de dados através de uma rede pública, em qualquer tipo de tecnologia (por exemplo: rede fixa, satélite e rádio). Em outros termos, o aplicativo deverá funcionar estando os estabelecimentos de saúde conectados à rede através de uma conexão permanente.

3.2.3.8 O sistema deverá ser importados todos os cadastros de usuários e famílias referentes aos sistemas de base federal: CADSUS e e-SUS. Também, deverão ser importados todos os cadastros de usuários e famílias referentes aos sistemas de base federal: CADSUS, através do CPF e CNS.

3.2.3.9 A solução deverá apresentar-se totalmente em português, como escrito no Brasil.

3.2.4(ESPECIFICAÇÃO 2) - DETALHAMENTO TÉCNICOS SOFTWARE PARA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

3.2.4.1 A não realização de qualquer um dos itens implica em desqualificação da empresa.

3.2.4.2 O sistema deverá realizar a geração automatizada de arquivos a serem exportados para os sistemas de informação do Ministério da Saúde:

3.2.4.2.1 CNES última versão– Importar arquivos do CNES;

3.2.4.2.2 E-SUS Exportar arquivos de produção e cadastro;

3.2.4.2.3 SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS;

3.2.4.2.4 SIA (BPA consolidado e BPA individualizado) – Exportar dados de produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.4.3 O sistema deve garantir que as senhas dos profissionais que irão utilizar o sistema atendam minimamente as seguintes condições: Permitir parametrização do tipo de caracteres utilizado para compor a senha (letras maiúsculas, minúsculas, números, caracteres especiais), permitir a parametrização da quantidade mínima de caracteres para compor a senha, permitir a parametrização do tempo de validade da senha após o cadastro. Para a apresentação os parâmetros deverão ser alterados e novas senhas geradas, verificando se os mesmos estão sendo respeitados.

3.2.4.4 Os acessos dos profissionais deverão respeitar suas categorias profissionais, impedindo que exista o preenchimento de informações por profissionais não qualificados (Ex.: acesso ao CID por profissionais não qualificados, acessos a realização de procedimentos por profissionais que não correspondam as regras estipuladas pelo ministério da Saúde).

3.2.4.5 O sistema deverá estar baseado em tecnologias escaláveis, não havendo limitações técnicas para seu crescimento.

3.2.4.6 O sistema deve ser multiusuário, podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa do módulo Registro Clínico, com total integridade dos dados, respeitando o perfil de acesso.

3.2.4.7 Permitir a comunicação, envio e recebimento de dados através de uma rede pública, em qualquer tipo de tecnologia (por exemplo: rede fixa, satélite e rádio). Em outros termos, o aplicativo deverá funcionar estando os estabelecimentos de saúde conectados à rede através de uma conexão permanente.

3.2.4.8 O sistema deverá ser importados todos os cadastros de usuários e famílias referentes aos sistemas de base federal: CADSUS e e-SUS. Também, deverão ser importados todos os cadastros de usuários e famílias referentes aos sistemas de base federal: CADSUS, através do CPF e CNS.

3.2.4.9 A solução deverá apresentar-se totalmente em português, como escrito no Brasil.

3.2.5 SERVICE DESK

3.2.5.1 Este serviço será destinado de apoio ao usuário final com problemas operacionais do software e deverá apresentar as seguintes características:

3.2.5.1.1 Oferecer suporte telefônico, tal que o atendimento será prestado através de um número 0800 – sem custo para o município e para o usuário;

3.2.5.1.2 O número 0800 deverá obrigatoriamente ser informado na proposta TÉCNICA. Em caso de não informação do número 0800 o proponente estará eliminado do certame;

3.2.5.1.3 Atendimento via chat (plataforma de comunicação) no próprio sistema, onde disponibilize automaticamente o número da central de atendimento, seguindo de comprovação com o tempo de resposta de no mínimo 10 minutos, validado e contabilizado pelo sistema de atendimento;

3.2.5.1.4 Atendimento por e-mail;

3.2.5.1.5 Atendimento no local;

3.2.5.1.6 A empresa atenderá aos chamados da coordenação da unidade de saúde, sempre que ela solicitar, para resolver questões mais urgentes, que não possam aguardar a resposta por chat ou e-mail e não se enquadrem como questões operacionais de software.

3.2.5.1.7 Todas as despesas decorrentes destes deslocamentos são de responsabilidade do contratado, sendo estabelecido a presença de uma vez por mês de forma presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.6 ESTRUTURA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

A estrutura da unidade do município de LARANJAL/MG é a seguinte:

- a.Consultórios;
- b.Classificação de Risco;
- c.Recepção;
- d.Sala de Medicação;
- e.Sala Vermelha;
- f.Farmácia;
- g.Laboratório;
- h.Observação Adulto e Pediátrico;
- i.Sala de Procedimento;
- j.Centro Cirúrgico Ambulatorial;

3.2.7 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

3.2.7.1 Para atender as necessidades de melhoria da qualidade, eficácia e controle dos serviços municipais de saúde na atenção secundária, é necessário contratar uma empresa que forneça uma solução integrada de saúde de que contemple os seguintes serviços:

3.2.7.2 Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software.

3.2.7.3 A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão.

3.2.7.4 Serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde (prontuário eletrônico), agendamento eletrônico de consultas e consulta a exames.

3.2.7.5 Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permitam a melhor gestão da clínica.

3.2.7.6 Serviço de disparo de mensagens pelo WhatsApp para população em geral ou específica de acordo do objetivo da comunicação;

3.2.7.7 Controle de Estoque de insumos relacionados aos serviços de saúde, material médico hospitalar, imunobiológicos e integrado ao prontuário médico;

3.2.7.8 Workflow dinâmico com possibilidade de controle de processos de trabalho, geração de relatórios analíticos, dashboards, alertas de prazo de tramitação de processos;

3.2.8 DETALHAMENTO DO SERVIÇO

3.2.8.1 O Sistema de Gestão em Saúde Hospitalar a ser implantado, deverá registrar todas as ações de saúde realizadas nas unidades, com vistas a suprir as necessidades de controle e planejamento ao nível local e central.

3.2.8.2 As funcionalidades do Sistema de Gestão em Saúde devem contemplar os diferentes setores de uma unidade, especificados neste projeto básico, devendo ser mantidas em perfeito funcionamento e totalmente integradas.

3.2.8.3 Todos os módulos do sistema deverão ser desenvolvidos pela proponente e não será permitida, parcialmente ou totalmente sua terceirização.

3.2.8.4 O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação imediata da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.8.5 A descrição do Sistema de Gestão em Saúde, observando-se os requisitos de entrega prioritária, foi dívida em módulos e as funcionalidades mínimas que o sistema deverá atender e apresentar a seguir.

3.2.9 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO

3.2.9.1 USABILIDADE

3.2.9.1.1 O sistema deve conter interface WEB e Cliente-servidor para todas as funcionalidades de prontuário eletrônico, utilizando a mesma base de dados, a ser escolhido conforme necessidade técnica definindo qual interface utilizar em cada um dos locais;

3.2.9.1.2 Suportar todo o período de vida do cidadão, com registro longitudinal da condição de saúde e intervenções, que devem ser visualizadas de forma cronológica. Suportar a apresentação automática de alertas, lembretes e avisos, tais como alergias e resultados de exames, os quais deverão ser necessariamente exibidos sempre que se abrir a ficha do cidadão.

3.2.9.1.3 Suportar a apresentação de dados marcados como sumário clínico de forma automática, sem a necessidade de pesquisa manual. O sumário clínico deverá conter, minimamente, os diagnósticos, medicamentos, exames, atendimentos.

3.2.9.1.4 Visualização do histórico clínico durante o atendimento. A qualquer momento durante o atendimento deve ser possível visualizar o histórico clínico do paciente.

3.2.9.1.5 Em caso de solicitação de exames complementares deve emitir alertas quanto a não realização de exames ou houver resultados pendentes.

3.2.10 LINK DE FIBRA:

3.2.11 SEGURANÇA

3.2.11.1 Os acessos dos profissionais deverão respeitar suas categorias profissionais, impedindo que exista o preenchimento de informações por profissionais não qualificados (Ex.: acesso ao CID por profissionais não qualificados, acessos a realização de procedimentos por profissionais que não correspondam as regras estipuladas pelo ministério da Saúde).

3.2.11.2 A solução deverá controlar o acesso e fornecer rastreabilidade de todos os acessos e tentativas de acesso dos profissionais ao sistema através de senha.

3.2.11.3 O sistema deverá garantir que cada profissional tenha login único no sistema independente do módulo que esteja utilizando.

3.2.11.4 O sistema deverá gerenciar perfis de acesso que podem ser combinados para dar permissão especial aos logins do sistema.

3.2.12 COMPATIBILIDADE

3.2.12.1 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser relacional de Grande porte, com garantia de manutenção e evolução tecnológica, assim como escalabilidade;

3.2.12.2 O sistema deve ser multiusuário podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados, respeitando o perfil de acesso;

3.2.12.3 Permitir a comunicação, envio e recebimento de dados através de uma rede pública, em qualquer tipo de tecnologia (por exemplo: rede fixa, satelital e rádio). Em outros termos, o aplicativo deverá funcionar estando os estabelecimentos de saúde conectados à rede através



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

de uma conexão permanente, não discada. (Comprovação do atendimento por declaração do licitante);

3.2.12.4 O sistema deverá estar baseado em tecnologias escaláveis, não havendo limitações técnicas para seu crescimento. (Comprovação do atendimento por declaração do licitante);

3.2.12.5 O sistema deverá realizar interface digital (geração automatizada de arquivos para serem recebidos em outro sistema) com os seguintes sistemas de informação do Ministério da Saúde: (Comprovação do atendimento por declaração do licitante)

a) CNES – Importar arquivos do CNES;

b) SIA (BPA consolidado e BPA individualizado e RAAS) conforme layout da competência atual – Exportar dados de produção;

3.2.12.6 O sistema deverá conter e utilizar como padrão os procedimentos padronizados pelo Ministério da Saúde (SIGTAP).

3.2.12.7 O sistema deve conter e utilizar como padrão e obrigatória a Classificação Internacional de Doenças (CID- 10).

3.2.13 UNIDADES

3.2.13.1 Deve permitir o registro de dados de identificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.

3.2.13.2 Deve permitir o registro de dados de identificação dos equipamentos da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.

3.2.13.3 Deve permitir o registro de dados de identificação do serviço/classificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.

3.2.13.4 Deve permitir o registro de dados de identificação do subtipo da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.

3.2.13.5 Deve permitir o registro de dados de identificação dos segmentos, conforme padrões do CNES.

3.2.13.6 Deve permitir o registro de dados de identificação das equipes de saúde, conforme padrões do CNES.

3.2.13.7 Deve permitir o registro de dados de identificação das áreas das equipes, conforme padrões do CNES.

3.2.13.8 Deve permitir o registro de dados dos equipamentos do Estabelecimento de saúde, conforme padrão do CNES

3.2.14 PROFISSIONAIS

3.2.14.1 Deve permitir o registro de dados de identificação do profissional de saúde, conforme padrões do CNES.

3.2.14.2 Deve permitir o registro da vinculação do profissional nos estabelecimentos de saúde;

3.2.14.3 Deve permitir o registro de dados de identificação dos profissionais das equipes de saúde, conforme padrões do CNES;

3.2.15 PROCEDIMENTOS

3.2.15.1 Deve permitir o registro das informações referentes aos procedimentos (segundo padrão do SIGTAP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

- 3.2.15.2** Deve permitir vincular os profissionais (CBO) que poderão executar o procedimento;
- 3.2.15.3** Deve permitir vincular o procedimento a um serviço/Classificação específico.

3.2.16 CIDADÃO

- 3.2.16.1** Deve gerar automaticamente o número do prontuário do cidadão, que corresponde ao número eletrônico do Prontuário do Cidadão.
- 3.2.16.2** Deve permitir vincular os profissionais (CBO) que poderão executar o procedimento;
- 3.2.16.3** Deve permitir vincular o procedimento a um serviço/Classificação específico;
- 3.2.16.4** Nome social sem abreviatura, quando indicado um nome social o sistema deve sempre nas pesquisas de cidadãos utilizar este nome e não mais ao nome oficial do cidadão. O nome oficial deve ser mantido para fins legais.
- 3.2.16.5** Sexo (masculino / feminino);
- 3.2.16.6** Data de nascimento - Formato – dia/mês/ano
- 3.2.16.7** Nome da mãe completo sem abreviatura
- 3.2.16.8** Nome do pai completo sem abreviatura
- 3.2.16.9** Informar a raça/cor do cidadão
 - a. Branca
 - b. Negra
 - c. Amarela
 - d. Parda
 - e. Indígena
 - f. Sem informação
- 3.2.16.10** Grupo sanguíneo/Fator RH
- 3.2.16.11** Contato: Número do celular e WhatsApp
- 3.2.16.12** Definir idade. Permitir o preenchimento, ideal que o sistema preencha automaticamente a partir da data de aniversário
- 3.2.16.13** Descrição do nome e código do município conforme padrão usado pelo DATASUS. Sigla da Unidade Federativa. A seleção de estado e município de nascimento devem estar associadas, de modo a impedir selecionar UF diferente daquela em que o município está localizado
- 3.2.16.14** Data da situação atual do cadastro do cidadão no sistema aplicativo
- 3.2.16.15** Data do cadastro do cidadão no Sistema.
- 3.2.16.16** Classificação Brasileira de Ocupações – CBO
- 3.2.16.17** Tipo do Cartão Nacional de Saúde
- 3.2.16.18** Número do Cartão Nacional de Saúde
- 3.2.16.19** Deve indicar se o Cidadão está sem documento forte – sendo considerados como documentos fortes RG ou CPF ou Certidões)
- 3.2.16.20** Deve ser preenchido automaticamente caso cidadão tenha algum documento forte
- 3.2.16.21** Tipo de documento apresentado
- 3.2.16.22** Carteira de identidade
- 3.2.16.23** Apresenta o número do CPF e dígito verificador, fazendo validação, não permitindo a inserção de CPF inválido.
- 3.2.16.24** Certidão de nascimento padrão novo
 - a) Número da certidão de nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

- 3.2.16.25** Número de série da Carteira de Trabalho
- 3.2.16.26** Número do título de eleitor
- 3.2.16.27** Passaporte
- 3.2.16.28** Nome do país de nascimento se estrangeiro.
- 3.2.16.29** Data da chegada ao Brasil, se estrangeiro. - Formato – dia/mês/ano
- 3.2.16.30** Número da portaria do documento de estrangeiro naturalizado
- 3.2.16.31** E-mail do cidadão
- 3.2.16.32** Deve permitir registrar mais de um telefone para o cidadão.
- 3.2.16.33** Deve permitir estabelecer DDD automático, podendo ser alterado caso o cidadão não more na localidade.
- 3.2.16.34** Tem acesso a higiene pessoal? Qual?
- a. Banho
 - b. Acesso ao sanitário
 - c. Higiene bucal
 - d. Outros
- Obs.: deve permitir serem escolhidas múltiplas opções
- 3.2.16.35** Condições / Situações de saúde gerais (seguindo padrão do e-sus)
- a. Está Gestante? (Sim/Não)
 - b. Maternidade de referência – texto livre
 - c. Sobre o seu peso, você se considera (abaixo do peso, peso adequado, acima do peso)
 - d. Está fumante? (Sim/Não)
 - e. Está dependente ou abusa de álcool? (Sim/Não)
 - f. Está dependente ou abusa de outras drogas? (Sim/Não)
 - g. Tem hipertensão arterial? (Sim/Não)
 - h. Tem diabetes? (Sim/Não)
 - i. Teve AVC/Derrame? (Sim/Não)
 - j. Teve infarto? (Sim/Não)
 - k. Tem doença cardíaca/do coração? (Sim/Não)
 - l. Qual? (insuficiência cardíaca, outro, não sabe)
 - m. Tem ou teve problemas nos rins? (Sim/Não)
 - n. Qual? (insuficiência renal, outro, não sabe)
 - o. Tem doenças respiratórias/no pulmão? (Sim/Não)
 - p. Qual? (Asma, DPOC/Enfisema, Outro, Não sabe)
 - q. Está com hanseníase? (Sim/Não)
 - r. Está com tuberculose? (Sim/Não)
 - s. Tem ou teve câncer? (Sim/Não)
 - t. Teve alguma internação nos últimos 12 meses? (Sim/Não)
 - u. Qual a causa? (Texto livre)
 - v. Fez ou faz tratamento com psiquiatra ou teve internação por problemas de saúde mental? (Sim/Não)
 - w. Está acamado? (Sim/Não)
 - x. Está domiciliado? (Sim/Não)
 - y. Usa plantas medicinais? (Sim/Não)
 - z. Quais? (Texto livre)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

aa. Usa práticas integrativas e complementares? (Sim/Não)

bb. Outras condições de saúde – (Texto livre)

3.2.16.36 Deve permitir o registro de um novo endereço, associando o cidadão a nova família. Possibilita mudar para o mesmo endereço todos os integrantes da família.

3.2.16.37 Deve permitir a impressão de etiqueta contendo os dados do paciente, tais como: Nome, data de nascimento, cartão nacional, nome da mãe, endereço, data e horário da impressão e código de barras do número do prontuário gerado automaticamente pelo sistema para o cidadão.

3.2.16.38 Deverá disponibilizar funcionalidade de unificação de todos os registros de atendimento de um paciente a outro se o principal da unificação for semelhante, isto é: O primeiro nome do cidadão e o primeiro nome da mãe deverão ser foneticamente iguais ao do cidadão secundário da unificação.

3.2.16.39 Em caso de efetivação de unificação indevida de cadastros deverá possibilitar a reversão da unificação, separando todos os registros unificados anteriormente.

3.2.17 RECEPÇÃO

3.2.17.1 Permitir efetuar a pesquisa pelo nome do cidadão – exigindo no mínimo o primeiro nome com no mínimo 5 caracteres.

3.2.17.2 Permitir otimizar a pesquisa utilizando do cidadão preenchendo a data de Nascimento.

3.2.17.3 Permitir otimizar a pesquisa utilizando o nome da mãe.

3.2.17.4 Permitir efetuar a pesquisa do cidadão pelo número do Cartão nacional de Saúde – se o usuário possuir mais de um cartão nacional o sistema deverá permitir localizar por qualquer um deles.

3.2.17.5 Permitir efetuar a pesquisa do cidadão pelo código de barras ou QR-CODE impresso no comprovante de agendamento.

3.2.17.6 Deve permitir a escolha do atendimento buscado pelo cidadão. Deverá apresentar os atendimentos disponíveis naquela unidade de saúde.

3.2.17.7 Para atendimentos que sejam vinculados a profissionais específicos deve abrir automaticamente a estrutura de agenda, permitindo a escolha do profissional que irá realizar o atendimento e realizar o agendamento do cidadão já vinculando um horário específico.

3.2.17.8 Quando houver farmácia de dispensação na unidade deve permitir que o cidadão seja atendido diretamente a partir da recepção, sem a necessidade de novas pesquisas ou de se colocar o usuário na fila de dispensação.

3.2.17.9 Deve permitir efetuar um novo cadastro de cidadão diretamente da tela de recepção, sem a necessidade de novas pesquisas.

3.2.18 PROCEDIMENTOS

3.2.18.1 Registro dos procedimentos médicos realizados. Deve permitir o registro da atividade realizada, associando a um cidadão e contendo a identificação do profissional que realizou a atividade, a data, o horário e o local da atividade.

3.2.18.2 Permitir o registro de realização de procedimentos de enfermagem. Permitir o registro dos procedimentos realizados, associando a um cidadão e contendo a identificação do profissional que realizou a atividade, a data, o horário e o local da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.18.3 Permitir a inserção de observações e dados clínicos durante a realização de procedimento.

3.2.18.4 Permitir a pesquisa de procedimentos na tabela SIGTAP, diferenciando na visualização procedimentos que podem ser realizados dentro da unidade de saúde. Deverá ser possível pesquisar por:

3.2.18.5 Qualquer parte do nome do procedimento;

3.2.18.6 Permitir a seleção de todo o protocolo, sem a necessidade de marcar individualmente cada um dos procedimentos. Deve permitir também que sejam desmarcados procedimentos específicos dentro do protocolo.

3.2.18.7 Deve exigir a vinculação do profissional solicitante do procedimento – contendo minimamente:

3.2.18.8 Nome do profissional, número do conselho profissional e data da solicitação.

3.2.18.9 Deve apresentar os dados antropométricos básicos medidos no último acolhimento do cidadão:

3.2.18.10 Apresentar as solicitações de exames em estejam em aberto para o cidadão nos últimos 15 dias, sem que seja necessária nenhuma nova pesquisa, ou sair da tela de realização de procedimentos

3.2.18.11 Deverá permitir confirmar a realização do procedimento sem a necessidade de novas pesquisas. No momento da confirmação de realização deve permitir o registro de informações específicas do procedimento – laudo de conclusão.

3.2.18.12 Na tela de realização de procedimentos deve diferenciar de forma visual procedimentos que podem ser realizados dentro da unidade de saúde.

3.2.18.13 Permitir a visualização de procedimentos prescritos como pendentes para profissionais realizarem (médicos, da equipe de enfermagem e outros).

3.2.19 Permitir a visualização de procedimentos prescritos como pendentes para profissionais realizarem (médicos, da equipe de enfermagem e outros).

3.2.19.1 Permitir estruturação do atendimento por filas, exibindo o nome, idade, tempo de espera.

3.2.19.2 Permitir que as filas sejam agrupadas por salas de atendimento e por paciente. Quando ordenada por sala de atendimento deverá mostrar na mesma visualização a quantidade de pacientes em cada fila e quando a fila for selecionada mostrar individualmente todos os pacientes que se encontram aguardando atendimento. Quando agrupado por paciente apresentar na mesma visualização todas as filas onde o paciente estiver inserido.

3.2.19.3 As filas de atendimentos de urgência e emergência deverão ser classificadas por cores conforme protocolo a ser estabelecido.

3.2.19.4 Permitir que a seleção de pacientes na fila seja feita apenas pelo profissional que irá fazer o atendimento (Ex. consulta agendada com um médico só poderá ser atendida por ele).

3.2.19.5 Permitir acompanhar as chamadas já realizadas aos usuários que estão na fila no painel de chamada, apresentando o local que chamou o paciente.

3.2.19.6 Permitir da evasão ao paciente da fila de atendimento.

3.2.20 PAINEL DE CHAMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.20.1 O sistema deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente, local onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;

3.2.20.2 No momento do chamado deve ser emitido um sinal sonoro e após a leitura do nome do paciente e o local que ele deve comparecer.

3.2.21 FARMÁCIA

3.2.21.1 Permitir entrega de medicamentos a partir de prescrições; registrando obrigatoriamente o profissional emissor, com seu conselho profissional, medicamento, via de administração, quantidade prescrita e posologia, somente poderá ser entregue para paciente cadastrado.

3.2.21.2 Para a entrega de medicamentos receitados dentro de unidades informatizadas deve estar totalmente integrado com os dados da receita, não sendo necessário que se preencha nenhum campo da receita no momento da dispensação. Todas as informações devem ser originada diretamente do atendimento já realizado no Prontuário Eletrônico.

3.2.21.3 No momento da dispensação devem ser apresentados todos os lotes disponíveis no estoque, ordenados por data de validade para que o profissional possa efetuar a entrega e registrar em cada lote a quantidade entregue, podendo numa mesma entrega serem fornecidos medicamentos de lotes diferente.

3.2.21.4 A soma das quantidades de medicamentos indicados por lote deve obrigatoriamente ser igual à quantidade total registrada como entregue.

3.2.21.5 No momento da dispensação deve ser possível consultar toda a relação de medicamentos recebidos anteriormente pelo usuário, sem a necessidade de pesquisas adicionais.

3.2.21.6 Deve existir diretamente na tela de dispensação a possibilidade de encaminhamento do paciente para realização de aplicação do medicamento dentro da unidade.

3.2.21.7 Emitir relação de itens no estoque local contendo nome do item, unidade de medida, quantidade atual, entradas e saídas no período.

3.2.21.8 Permitir movimentação administrativa de itens definindo o tipo de movimentação e quantidade.

3.2.21.9 Permitir realizar a requisição de reposição de estoque.

3.2.21.10 Permitir realizar o recebimento dos recibos de entrega, efetuando a entrada dos itens no estoque local automaticamente.

3.2.21.11 Permitir controlar mais de uma farmácia de dispensação dentro da mesma unidade de saúde.

3.2.21.12 Permitir realizar o inventário dos itens em estoque e registrar as diferenças caso existam.

3.2.22 SERVIDOR DE MENSAGEM SMS, WHATSAPP

3.2.22.1 Motivo do atendimento

3.2.22.2 Pressão Arterial Sistólica Pressão Arterial Diastólica (Para ambas, o formato é: 000 mm Hg (número inteiro) Mínimo: 0 mmHg Máximo: <1.000 mm Hg).

3.2.22.3 Valor da frequência cardíaca.

3.2.22.4 Valor da temperatura corporal mensurada. Formato: 00,0 °C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.22.5 Frequência Respiratória: Formato: 000 irpm. O valor deste dado deve ser: Mínimo: = 0 irpm Máximo: ≤ 200 irpm.

3.2.22.6 Exame Físico (altura, peso): Peso (mínimo – 0,000 kg; máximo – 999,000 kg) Altura/Estatura (mínimo – 0,0; máximo – 10 metros).

3.2.22.7 Permitir inserir o resultado da Escala de Coma de Glasgow:

- a. Abertura Ocular
- b. Resposta Verbal
- c. Resposta Motora
- d. Deve calcular o escore final automaticamente.

3.2.23 Diagnóstico do cidadão, conforme a CID-10

- a. Possibilidade de registrar no mínimo 1 diagnósticos por atendimento
- b. Deve utilizar pesquisa tanto pelo código quanto por qualquer parte do texto da descrição do CID para localização dos diagnósticos.]

3.2.23.1 Deve permitir registrar o procedimento realizado, trazendo uma relação dos procedimentos possíveis de serem realizados naquele atendimento, sem que seja necessária a pesquisa em toda a tabela SIGTAP. Apenas procedimentos que podem ser realizados pelo profissional, para o paciente que está em atendimento, naquela unidade de atendimento deverão ser mostrados, eliminando assim a possibilidade de registro de procedimentos que não atendam as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

3.2.23.2 Permitir visualizar todo o histórico do paciente sem a necessidade de sair da tela de consulta ou efetuar qualquer tipo de pesquisa. Devem ser apresentados de forma estruturada.

- a. Consultas realizadas
- b. Medicamentos prescritos e entregues
- c. Procedimentos solicitados e realizados
- d. Encaminhamentos para especialistas ou para outras unidades de atendimento
- e. Laudos de exames, tanto laboratoriais quanto de imagem

3.2.23.3 Permitir realizar o encaminhamento para internação.

3.2.23.4 Permitir efetuar a solicitação de procedimentos, sem a necessidade de sair da tela de atendimento

- a. Permitir a pesquisa de procedimento diretamente na tabela SIGTAP, por descrição (qualquer parte do texto), ou utilizando protocolos clínicos.
- b. Imprimir as guias de solicitação de procedimento.

3.2.23.5 Permitir fazer orientações ao paciente sem a necessidade de sair da tela de atendimento ou de fazer qualquer pesquisa do paciente.

3.2.23.6 Permitir inserir texto livre da orientação

3.2.23.7 Permitir utilizar protocolos clínicos definidos como padrão para orientações.

3.2.23.8 Permitir complementar os protocolos clínicos definidos ou suprimir informações existentes neles.

3.2.23.9 Permitir o registro de informações sobre Alergias.

3.2.23.10 Alergia Medicamentosa.

3.2.23.11 Outras

3.2.23.12 Solicitação de exames: Deve buscar em lista de forma facilitada pela digitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

conjunto de caracteres – qualquer parte do texto. Deve permitir a utilização de protocolos para solicitação de exames padrão para cada perfil de atendimento.

3.2.23.13 Data dos resultados dos exames complementares realizados. Formato:

Dia/mês/ano.

3.2.23.14 Especificação do exame:

- a) Apresentar os nomes dos exames complementares solicitados (Conforme SIGTAP)
- b) Apresentar a especificação do exame solicitado
- c) Formato: Campo livre de no mínimo 200 posições

3.2.23.15 Identificação do Acompanhante/ Cuidador

3.2.23.16 Efeitos adversos a medicamentos

3.2.23.17 Tela específica para Prescrição Médica/ Multiprofissional com campos específicos

de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito

a. Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

b. Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

c. Na busca pelo medicamento, indicar a disponibilidade em estoque da Unidade.

3.2.23.18 Receita médica - Permitir a utilização de protocolos e permitir a cópia de

informações da receita anterior. Permitir busca em lista de forma facilitada pela digitação de conjunto de caracteres (auto completar).

- a. Nome do fármaco
- b. Concentração (quantidade e unidade de medida)
- c. Forma farmacêutica
- d. Posologia (Campo livre)
- e. Permitir a impressão da receita médica, separando automaticamente medicamentos que tenham receitas simples ou receita controlada, mesmo que tenham sido prescritos no mesmo atendimento. Para as receitas carbonadas já deve imprimir as informações necessárias para identificação do paciente e do profissional prescriptor.
- f. Formato livre.

3.2.23.19 Emissão e impressão de atestado médico, declaração de comparecimentos, encaminhamentos para outros pontos de atenção, prescrições, orientações, agendas – Estes impressos deverão ser todos gerados a partir dos atendimentos (consultas médicas, de profissionais de nível superior e de enfermagem), sem a necessidade de sair do atendimento.

3.2.23.20 Permitir o registro de agravos para notificação baseado na portaria Nº 1.061 de 18.08.2020 do Ministério da saúde, exibindo todas os tipos de notificação para seleção do profissional. Essa informação deve alimentar os relatórios do módulo “Epidemiologia” com o envio de notificações em tempo real aos usuários que gerenciam esse módulo.

3.2.24 DESCRIÇÃO DOS MODULOS

- Dashboard
- Recepção
- Classificação de Risco
- Consultório
- Sala de Medicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

- Sala Vermelha
- Sala de Procedimento
- Observação
 - Adulto
 - Pediátrico
 -
- Farmácia
- Laboratório
- Aprazamento
- Gerenciamento de Leitos
- Farmácia
- COVID-19
- Laboratório
- Radiografia
- Sala Vermelha

3.2.25 GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALITICOS, DASHBORDS, PPT

3.2.25.1 Painel de monitoramento (DASHBOARD) para acompanhamento, em tempo real, dos atendimentos, assiduidade, e demais indicadores de atendimento da unidade, indicadores de desempenho conforme definido pela gestão municipal, com emissão de gráficos e relatórios estatísticos.

3.2.25.2 Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web.

3.2.25.3 Painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Todo acesso deve ser através de uma página da web.

3.2.25.4 Dash Board - Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir.

3.2.25.4.1 Módulo de Georreferenciamento - Permite a visualização de informações de pontos registrados dentro e fora dos postos de trabalho. Com visualização em tempo real da localização da frota. Estrutura do Sistema:

- a) O sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- b) O sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome.
- c) O armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- d) A aplicação deve rodar em nuvem.
- e) Usar banco de dados PostgreSQL.

3.2.25.4.2 Produtividade - Relatório que exibe a produtividade de atendimento dos profissionais em campo, projetando informações sobre tempo de atendimento, tempo de deslocamento até o atendimento, quantidade de atendimento.

3.2.25.4.3 Atendimento - Relatórios que informa os detalhes de todas as ocorrências realizadas em um determinado tempo e região.

3.2.25.4.4 Tempo Médio de Atendimento - Relatório que informa o tempo médio de atendimento por intervalo de data, região e equipe.

3.2.25.4.5 Acompanhamento da Equipe em Campo - Relatório que informa em tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

real a situação da equipe em campo online.

3.2.26 DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE

3.2.26.1 O monitoramento será via WEB. O sistema deverá atender no mínimo os seguintes requisitos:

- a) Web site seguro (https);
- b) Acesso via login e senha;
- c) Visualização de veículo(s) em mapas e imagens geo referenciadas, que possibilitem a identificação da rua, avenidas e imagens via satélite;
- d) Base cartográfica que tenha todos os municípios do Estado do Ceará; a
- e) Serviço disponível 24 horas;
- f) As informações sobre as posições dos veículos deverão ser enviadas ao servidor da contratada (Central de monitoramento) pelo menos a cada 05 (cinco) minutos sendo permitido o uso de conexão GPRS ou GSM;
- g) Armazenamento dos dados por no mínimo 90 dias;
- h) Permite visualização de veículo ou grupo de veículos no mapa;
- i) Permite filtros por velocidade ou tempo;
- j) Permitir a notificação por excesso de velocidade;
- k) Manutenção preventiva;

3.2.27 (ESPECIFICAÇÃO 3) SOLUÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.2.27.1 de melhoria da qualidade, eficácia e controle dos serviços municipais de saúde, é necessário contratar uma empresa que forneça uma solução integrada para o sistema municipal de saúde de que contemple os seguintes serviços.

3.2.27.2 Biblioteca multimídia, com documentos e vídeos de orientações básicas de saúde, banco de informes e notícias. Acompanhamento das manifestações à Ouvidoria, registro de agenda de atendimentos disponíveis nas Unidades de Saúde, registro de informes e avisos pela Secretaria Municipal de Saúde, Registro de dicas e orientações básicas de saúde para integração com o aplicativo.

3.2.27.3 Software de Prontuário Eletrônico do cidadão (ESUS PEC-AB) implantado em ambiente de cloud computing para todas as Equipes de Saúde da Família.

3.2.27.4 Painel de monitoramento (DASHBOARD) para acompanhamento, em tempo real, dos atendimentos, assiduidade, e demais indicadores na rede municipal de saúde da atenção primária, indicadores de desempenho conforme definido pelas Portarias ministeriais e indicadores específicos do município, com emissão de gráficos e relatórios estatísticos.

3.2.27.5 Solução, implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software.

3.2.27.6 Software de Prontuário Eletrônico do cidadão (ESUS -AB Território) implantado em dispositivos móveis para todos os agentes comunitários de saúde.

3.2.27.7 Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permitam a melhor gestão da clínica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.27.8 Software mobile para controle social com funções de agendamento de consultas, acompanhamento de atendimentos disponíveis nas Unidades de saúde, monitoramento da frequência dos profissionais de saúde em tempo real, biblioteca de dicas e orientações básicas de saúde, informes e avisos emitidos pela Secretaria municipal de saúde em tempo real e Ouvidoria para registros de manifestações por parte do cidadão.

3.2.27.9 Workflow dinâmico com possibilidade de controle de processos de trabalho, geração de relatórios analíticos, dashboards, alertas de prazo de tramitação de processos.

3.2.27.10 Geração de relatórios analíticos, dashboards;

3.2.27.11 Painel de monitoramento (DASHBOARD) para acompanhamento, em tempo real, dos atendimentos, assiduidade, e demais indicadores na rede municipal de saúde da atenção primária, indicadores de desempenho conforme definido pelas Portarias ministeriais e indicadores específicos do município, com emissão de gráficos e relatórios estatísticos.

3.2.27.12 Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web.

3.2.27.13 Painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Todo acesso deve ser através de uma página da web.

3.2.27.14 Dash Board - Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir.

3.2.27.15 Descrição dos serviços/software.

3.2.27.16 O software deverá ter em sua plataforma e disponibilização mínima dos seguintes itens:

3.2.27.17 Indicador 1 desempenho – Previne Brasil: Data de primeira consulta, idade gestacional da primeira consulta, quantidades de consulta registradas pelos profissionais médico e/ou enfermeiro das equipes de saúde com o preenchimento correto do CIAP2/CID10 na condição pré-natal, status verde para indicador concluído, amarelo incompleto, vermelho puerpera com alerta para desfecho da gestação, com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

3.2.27.18 Indicador 2 desempenho – Previne Brasil: solicitação e Avaliação de sorologia para sífilis e HIV e/ou procedimento de testes rápido de sífilis e HIV, com status verde para solicitado/avaliado/realizado, vermelho para não solicitado ou realizado, amarelo para procedimento testes rápidos não realizado.

3.2.27.19 Indicador 3 desempenho – Previne Brasil: Atendimento odontológico no realizado a partir da data da primeira consulta do pré-natal, status verde para realizado com data do último registro, vermelho para não realizado;

3.2.27.20 Demais informações da gestante: Data da última consulta ou gestante a mais de trinta dias sem consulta, Vacina dTpa adulto, status realizada na cor verde com data, status vermelho não realizado;

3.2.27.21 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de mulheres entre 25 e 64 anos que compõem o Indicador 4 desempenho - Previne Brasil com dados de identificação: nome, idade, telefone, data do procedimento da última coleta de exame citopatológico com período retroativo de 03 anos, status verde para realizado, vermelho para não realizado com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.27.22 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de crianças menores de 01 ano conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS que compõem o Indicador 5 desempenho - Previne Brasil vacina Poliomielite inativada e de Pentavalente terceira dose, dados de identificação: nome, data de nascimento, idade, nome da mãe, telefone, micro área, status verde para realizado com data da aplicação da dose, amarelo aguardando o intervalo de tempo de uma vacina para outra ou aguardando período previsto no PNI, vermelho para não realizado. Outras informações, apresentação na cor cinza a 1º e 2º do imunobiológicos o qual não compõe o indicador - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL.

3.2.27.23 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe o Indicador 6 desempenho - Previne Brasil relacionados ao Hipertensão conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, condição auto referido, vindo do cadastro do ACS, clinico do registro CID10/CIAP2 e incluso na lista de problema/condição, avaliado para consulta sem inclusão inserindo na lista de problema/condição como ativa, data da consulta, PA realizada no semestre anterior e PA realizada no semestre atual, status fique verde realizado, fique amarelo necessita de busca ativa, vermelho não realizado - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

3.2.27.24 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe o Indicador 7 desempenho - Previne Brasil relacionado ao Diabetes conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, micro-área;

3.2.27.25 Painel gestor demonstrativo do quantitativo de atendimentos por UBS, contendo filtro de data, apresentando total de consultas medicas, consultas de enfermagem, consulta odontológica, outros profissionais de nível superior, escuta inicial, procedimento, vacina visita de ACS proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão;

3.2.27.26 Painel informatiza APS com demonstrativo de quantitativo por mês de atendimentos médico e enfermeiro vinculado a Equipe, demonstrando o mês atual e 5 meses anteriores proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão - com possibilidade de impressão;

3.2.27.27 O programa deverá ser desenvolvido para atendimento das normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, referente aos indicadores de saúde definidos no programa Previne Brasil;

3.2.27.28 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe os indicadores relacionados ao Pré-Natal conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, micro-área, DUM, idade gestacional atual;

3.2.27.29 As Funcionalidades deverão funcionar em ambiente web, acessadas por qualquer navegador padrão de acesso, sob a forma de intranet e/ou internet aberta, devendo funcionar sob os ambientes Windows, Linux, OS, Android, etc, através de um link.;

3.2.27.30 Software deve ser mantido em servidor WEB com DNS e segurança SSL;

3.2.27.31 O sistema não poderá ser instalado no servido do ESUS AB, preservando assim sua funcionalidade e integridade operacional;

3.2.27.32 As Funcionalidades Remotas referentes ao sistema deverão ser instaladas em provedor de acesso, com funcionamento 7 dias por semana, 24 horas por dia, sob responsabilidade da CONTRATADA no que se refere a custos e configurações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.27.33 Treinamento

3.2.27.34 A empresa deverá, durante o contrato, fornecer treinamento a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que irão utilizar o sistema, orientando-os na operação das funções e implementações.

3.2.27.35 Todo o material usado para o treinamento será de responsabilidade da Contratada. Todo o material usado para o treinamento será de responsabilidade da contratada. O treinamento deverá constar de:

3.2.27.36 Apresentação das funcionalidades, contemplando o funcionamento e as implicações nos processos diários.

3.2.27.37 Treinamento específico de cada atividade ligada à operação do sistema, setores operacionais, administrativos e de gestão.

3.2.27.38 Capacitação individual para a utilização das funcionalidades no trabalho diário com formação em grupos de atividades afins ou relacionadas.

3.2.27.39 Deverá haver por escrito o registro de presença dos participantes, sendo que cada evento de treinamento não deverá conter mais de 10 participantes.

3.2.27.40 Os treinamentos das equipes profissionais poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde a qualquer tempo durante o período do contrato.

3.2.27.41 Alterações no sistema que impliquem em mudanças ou entrega de novas funcionalidades deverão ser acompanhadas de treinamento complementar.

3.2.27.42 Os novos profissionais, que ingressarem no serviço, deverão ser treinados em grupo ou individualmente, se for o caso, não havendo necessidade de formar turmas para ministrar o treinamento.

3.2.27.43 A equipe do Município a ser treinada será composta por profissionais da área de Saúde e TI.

3.2.27.44 Será considerado como treinamento concluído quando a equipe da unidade treinada apresentar.

3.2.27.45 Será considerado como treinamento concluído quando a equipe da unidade treinada apresentar.

3.2.27.46 100% dos profissionais estiverem treinados.

3.2.27.47 90% dos profissionais estiverem aptos a utilizar o sistema em sua rotina diária.

3.2.27.48 Gerência treinada e apta a gerar os relatórios de acompanhamento das atividades.

3.2.27.49 O prazo para treinamento e implantação do Prontuário Eletrônico nas unidades de Saúde já informatizadas deverá ser de no máximo 7 (quinze) dias uteis para cada unidade.

3.2.27.50 Para as unidades da Secretaria de Saúde não informatizadas a implantação do sistema deverá acompanhar um cronograma a ser definido junto da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.28 Aplicativo Cidadão

3.2.28.1 Aplicação acessível por meio de navegador sem a necessidade de instalação.

3.2.28.2 Todas as informações serão integradas obrigatoriamente com o PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão.

3.2.28.3 Criação de usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.28.4 O mesmo usuário por pesquisa do CADSUS, e conferência dos seguintes dados: CPF e nome completo. Após esse processo o usuário seguirá a confirmação do dia de nascimento, mês de nascimento e ano de nascimento.

3.2.28.5 Na aplicação será disponibilizado para o usuário as seguintes informações.

3.2.28.6 Exames realizados na unidade, incluindo os status de cada um com nome e Cod. do procedimento e profissional que solicitou.

3.2.28.7 Histórico de atendimento, incluindo a avaliação dos atendimentos e informações do profissional.

3.2.28.8 Visualizar informações das unidades de atendimento do município.

3.2.29 (ESPECIFICAÇÃO 4) SOFTWARE DA REGULAÇÃO MUNICIPAL

3.2.29.1 Configuração

3.2.29.1.1 Importação das Tabela Unificada de Procedimentos SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

3.2.29.1.2 Possibilidade de cadastro de serviços, que poderão ser vinculadas a múltiplas unidades de destino.

3.2.29.1.3 O cadastro será feito a partir do nome do serviço, procedimento principal e procedimentos secundários.

3.2.29.1.4 No teto financeiro de cada unidade deverá ser exibido o nome do serviço para que seja creditado valores para realização de atendimentos.

3.2.29.1.5 Na agenda, deverá ser criado vaga do tipo serviço, onde poderão ser agendados.

3.2.29.1.6 Cadastro de profissional, com os seguintes campos obrigatório

3.2.29.1.6.1 Nome Completo;

3.2.29.1.6.2 Sexo (Masculino, Feminino e Outros);

3.2.29.1.6.3 Data de Nascimento (dd/mm/aaaa)

3.2.29.1.6.4 Email;

3.2.29.1.6.5 CPF;

3.2.29.1.6.6 Data de Nascimento (dd/mm/aaaa)

3.2.29.1.6.7 CNS (Cartão do SUS do profissional)

3.2.29.1.6.8 Número do conselho;

3.2.29.1.6.9 Endereço (logradouro)

3.2.29.1.6.10 Número (00);

3.2.29.1.6.11 Bairro

3.2.29.1.6.12 Estado (UF)

3.2.29.1.6.13 Cidade

3.2.29.1.6.14 CEP (100.000-000)

3.2.29.1.6.15 CBO (Código Brasileiro de Ocupação)

3.2.29.1.6.16 Telefone;

3.2.29.1.6.17 Cadastro de Unidades Solicitantes;

3.2.29.1.6.18 Cadastro de Unidades Prestadoras;

3.2.29.1.7 Definição dos horários que um usuário do sistema pode acessá-lo;

3.2.29.1.8 Configurações a área de instruções de realização, onde deverá ser listado todos os exames cadastrados disponíveis para realização de marcação com o status (instrução cadastrada, instrução não cadastrada) e o um botão para cadastrar, ou editar quando ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bernardo, 85 – Centro – Laranjal/MG

não houver cadastrado. Ao clicar em cadastrar/editar, deverá surgir uma tela de edição de texto para que possa ser possível escrever as instruções. Nesta tela deverá ser possível formatar o texto, bem como inserir emojis.

3.2.29.1.9 Possibilidade de importação do Cadastro da População através do CADSUS (Cadastramento Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde) ou CADUNICO (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

3.2.29.1.10 Possibilidade de importação do cadastro das Unidades de Saúde, dos Profissionais e seus vínculos nas mesmas que estão contidos no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

3.2.29.1.11 Definição de Tetos financeiros ou quantitativos das Unidades de Saúde Prestadoras quanto a sua capacidade de atendimento. Este teto pode ser feito ao nível de grupo, subgrupo e forma de organização do procedimento, com controle de agendamento restrito onde pode-se definir um percentual do teto cadastrado que apenas o prestador pode usar para agendar para si próprio e com limite de agendamento de urgência para o teto cadastrado.

3.2.29.1.12 Configurações de teto

3.2.29.1.12.1 Valor unitário (R\$)

3.2.29.1.12.2 Quantidade total disponível (Limite Global para o procedimento que serão utilizados para marcação pela Secretaria ou pela unidade solicitante).

3.2.29.1.12.3 Quantidade de atendimentos restritos (no qual, apenas a unidade executante poderá realizar um agendamento).

3.2.29.1.12.4 Quantidade de atendimentos emergenciais (registro de atendimento diretamente realizado pela unidade executante, que dispensam agendamento), Além do saldo disponível (Global e Restrito).

3.2.29.1.12.5 Possibilidade de edição de um novo procedimento igual a um já existente, quando o saldo do mesmo estiver 0 em ambas as unidades.

3.2.29.1.13 Unidades - Entende-se como unidades solicitantes a CONTRATANTE, onde dentro dos processos estabelecidos pela contratante ela pode ou não cadastrar mais unidades solicitantes a exemplo de um Posto de Saúde que queira solicitar uma consulta com especialista integrando e gerenciando as demandas e filas de espera e denominada como unidades prestadora a CONTRATADA.

3.2.29.1.14 Ao inativar a unidade não deverá ela ser mais vista na lista unidades solicitantes na requisição e no caso de unidades solicitantes, não deverá mais ser vista na lista de unidades para que seja criada uma agenda de vagas.

3.2.29.1.15 Cadastro de Usuários

3.2.29.1.16 Permitir lista de usuários existentes, permitir editar o usuário clicando no botão: Editar Usuário. Todos os campos poderão ser editáveis, campos obrigatórios no cadastro também deverão ser obrigatórios na edição.

3.2.29.1.17 Cadastrar usuários com as seguintes informações:

3.2.29.1.17.1 Nome Completo;

3.2.29.1.17.2 Sexo (Masculino, Feminino e Outros);

3.2.29.1.17.3 Data de Nascimento (dd/mm/aaaa);

3.2.29.1.17.4 E-mail;

3.2.29.1.17.5 CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

- 3.2.29.1.17.6** CNS (Cartão do SUS do profissional);
- 3.2.29.1.17.7** Unidade;
- 3.2.29.1.17.8** Perfil;
- 3.2.29.1.17.9** Senha e confirmar senha;
- 3.2.29.1.17.10** Função de desativar ou ativar
- 3.2.29.1.18** Função de desativar ou ativar
- 3.2.29.1.19** Gestão de Filas
 - 3.2.29.1.19.1** Possibilidade de selecionar um procedimento para filtrar um procedimento com demanda em aberto, em formato de coluna ou lista com as seguintes informações.
 - 3.2.29.1.19.2** Protocolo: Protocolo do item solicitado.
 - 3.2.29.1.19.3** Data da solicitação: Data da solicitação do item;
 - 3.2.29.1.19.4** Paciente: Nome do Paciente em CAIXA ALTA;
 - 3.2.29.1.19.5** Unidade Solicitante: Nome da unidade de saúde solicitante (obtido na solicitação da requisição)
 - 3.2.29.1.19.6** Tipo: Tipo do procedimento (Comum ou Alto Custo)
 - 3.2.29.1.19.7** Prioridade: Prioridade da Solicitação (Normal, Baixa Média e Alta)
- 3.2.29.1.20** Ações
 - 3.2.29.1.20.1** Realizar Agendamento: Redireciona para página de agendamento do procedimento
 - 3.2.29.1.20.2** Informações da solicitação: Exibe modal de visualização com todos os dados da solicitação no qual o item está inserido;
 - 3.2.29.1.20.3** Realizar Evolução Médica: Para perfis selecionados, deverá abrir modal para realizar evolução médica do item;
 - 3.2.29.1.20.4** Posição na fila de espera para este procedimento, que deverá modificar-se a cada alteração na fila (Prioridade, adição ou remoção de novo item acima na fila de espera.
 - 3.2.29.1.20.5** Na tabela, ao exibir os resultados, deverá ter a possibilidade de pesquisa, para permitir buscar o nome do paciente ou protocolo.
- 3.2.29.1.21** Gestão de Novas Requisições:
 - 3.2.29.1.21.1** Com o perfil de Gestor ou Recepcionista das unidades Solicitantes, poderão estes incluir uma nova requisição de Exame/Procedimento/Atendimento para isto ele deverá na tela da Fila de Solicitações clicar em nova solicitação, em seguida preencher os campos da solicitação, sendo eles:
 - 3.2.29.1.21.1.1** Cidadão;
 - 3.2.29.1.21.1.2** Unidade de origem;
 - 3.2.29.1.21.1.3** Profissional;
 - 3.2.29.1.21.1.4** Caso o sexo do cidadão seja feminino, adicionar checkbox de gestante;
 - 3.2.29.1.21.1.5** Em seguida, inserir os procedimentos contend;
 - 3.2.29.1.21.1.6** Procedimento/Exame/Atendimento de Especialidade;
 - 3.2.29.1.21.1.7** Tipo de Exame (Comum ou Alto Custo);
 - 3.2.29.1.21.1.8** Prioridade.
 - 3.2.29.1.21.2** Caso o Procedimento/Exame/Atendimento de Especialidade, necessite de documentação, permitir o anexo da documentação indicando o nome e o arquivo anexado, podendo ser anexados JPG, PNG e PDF de no máximo 3 Megabytes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.29.1.21.3 Deverá ser exibido para impressão o comprovante de solicitação com as seguintes informações: Dados do paciente, Unidade de Saúde Solicitante, Profissional solicitante, procedimento(s) solicitado(s), data de solicitação, Status da Documentação Anexada (nome dos documentos foram anexados).

3.2.29.1.21.4 Deve existir uma tabela que filtra por procedimento e lista os itens que são desse tipo de procedimento de todas as requisições, sendo possível reordenar a fila na medida que o usuário julgar necessário.

3.2.29.1.21.5 Para o perfil de Recepcionista das unidades de Destino: Somente deverão ser exibidos Procedimento/Exame/Atendimento de Especialidade, que possuam Limite Restrito disponível. Após selecionado o Procedimento/Exame/Atendimento de Especialidade, deverá ser possível visualizar a opção para selecionar o dia, horário, e em caso de especialidade, o profissional e realizar o agendamento da solicitação para cada um dos procedimentos que há vaga disponível;

3.2.29.1.21.6 Para Procedimento Atendimento de Especialidade, que NÃO necessitam da análise da documentação, e possuam vagas para agendamento automático, ele deverá realizar o agendamento, e emitir o comprovante de agendamento para cada um dos procedimentos sendo cada folha separada por unidade prestadora. O conteúdo deverá conter as informações do paciente, Unidade de Saúde Solicitante, Profissional solicitante, Unidade de Saúde Prestadora, Profissional Prestador, procedimento(s) solicitado(s), data de solicitação, data de cadastro e data de atendimento;

3.2.29.1.21.7 Após uma requisição inserir itens na fila de espera, poderá a requisição ou o(s) item(s) ser(em) removidos da fila de espera. Para remover o item da fila de espera. Ao remover, deverá ser informado o motivo, em um campo com no máximo 200 caracteres. Ao salvar, deverá ficar registrado o nome do usuário que realizou o cancelamento, juntamente com a data e a hora da realização, após isso, deverá o item ficar visível na requisição para fins de histórico, na cor mais clara indicando o cancelamento. E, por fim, este item não deverá mais ser exibido na fila de espera por procedimentos.

3.2.29.1.21.8 O usuário com permissão de Gestor o poderá realizar a gestão limite de Solicitação pela unidade Solicitante, para isso ele deverá realizar os ajustes do seguinte modo: Em unidades Solicitantes ao clicar em editar, na aba Procedimentos Permitidos para solicitação, ele deve escolher qual/quais o(s) procedimento(s) em seguida deve informar a quantidade de atendimentos poderá solicitar. Poderá o Gestor realizar a adição de um novo procedimento igual a um já existente, quando o saldo do mesmo estiver 0 em ambas as unidades.

3.2.29.1.22 Gestão de agenda, com a possibilidade de definição de Agenda diária de atendimento da unidade prestadora por tipo de especialidade contratada.

3.2.29.1.23 Ao realizar o agendamento deverão eles utilizarem apenas uma vaga da unidade de destino. Caso a unidade não tenha teto ou todas as vagas estarem indisponíveis, deverá ser informado aos usuários quais consultas/procedimentos não serão agendadas.

3.2.29.1.24 Como gestor ele deve possuir as atribuições para criação de disponibilidade de agenda de procedimentos/exames/atendimentos, observado que ele só poderá escolher dias e horários, disponíveis no horário de funcionamento da unidade prestadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.2.29.1.25 Possibilidade que todos os campos de período, no processo de criar vagas para agenda o usuário deverá escolher qual a unidade solicitante (UBS) que solicitou a especialidade.

3.2.29.1.26 Seguindo o processo de criar vagas para agenda deverá ter a possibilidade de ser apresentado quantas vagas foram criadas no período indicado, após, ele deverá indicar desse total o tipo de vaga a ser disponibilizada, organizado da seguinte forma:

3.2.29.1.26.1 Quantas das vagas criadas devem ser destinadas para agendamento automático.

3.2.29.1.26.2 Quantas para agendamento manual;

3.2.29.1.27 Como Gestor ele deverá informar o horário de funcionamento das Unidades de Destino para isso, deverá em Unidades de Destino na aba Horário de Funcionamento, definir os horários de abertura e fechamento para cada dia da semana.

3.2.29.1.28 Possibilidade de definição de datas de feriados para evitar agendamento nestas datas.

3.2.29.1.29 Registro dos Agendamentos ambulatoriais através de uma guia de autorização com informações do paciente, Unidade de Saúde Solicitante, Profissional solicitante, Unidade de Prestadora, Profissional Prestador, procedimento(s) solicitado(s), data de solicitação, data de cadastro e data de atendimento.

3.2.29.1.30 Agendamento de consultas de retorno através de um agendamento prévio.

3.2.29.1.31 Modulo de Agendamento restrito onde uma Unidade Prestadora pode agendar, de forma exclusiva, para ela mesma, respeitando um percentual de limite restrito definido no seu teto e autorizado por um perfil de gestor.

3.2.29.1.32 Registro de atendimento de urgência de um paciente, respeitando uma quantidade/valor restrito definido no seu teto.

3.2.29.1.33 Possibilidade de confirmação dos agendamentos atendidos pelas Unidades Prestadora através de leitor óptico via código de barra ou código de confirmação. Onde a confirmação será autorizada no momento do horário previsto, sendo impossibilitado de confirmar a apresenta antes do horário agendado.

3.2.29.1.34 Geração de uma Fila de Espera de atendimento quando um paciente não obtiver vaga para o(s) Procedimento(s) solicitado(s), inserindo um paciente na fila, definindo o critério de encaminhamento, prioridade para atendimento, além de poder gerenciar o acesso a fila, definir os níveis de prioridade de atendimento, agendar o Paciente que está na fila e poder, automaticamente, buscar vagas disponíveis e agendar os Procedimento/consulta solicitados ao Paciente.

3.2.29.1.35 Modulo de agendamento em lote de registros em fila de espera onde o sistema busque automaticamente vagas para estes e gere os agendamentos.

3.2.29.1.36 Cadastro de Encaminhamento dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde com o registro dos procedimentos solicitados podendo restringir agendamentos destas Unidades a encaminhamentos prévios agendados.

3.2.29.1.37 Modulo que permite envio de mensagens via WhatsApp para usuários/pacientes do sistema com informações a seguir:

3.2.29.1.37.1 Notificação de confirmação de agendamento;

3.2.29.1.37.2 Notificação de solicitação de procedimento (fila de espera);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

- 3.2.29.1.37.3** Notificação de lembrete de procedimento agendado de forma automática;
- 3.2.29.1.38** Envio de instrução para realização de procedimento, o envio de forma automática e personalizada para cada procedimento ou serviço criado;
- 3.2.29.1.39** Envio de instrução para realização de procedimento, o envio de forma automática e personalizada para cada procedimento ou serviço criado.
- 3.2.29.1.40** Possibilidade de classificação de Prioridade que devem ser informados na hora do registro em Fila de Espera, esta funcionalidade deve existir no cadastro de indicações e sua prioridade, todos associados a uma especialidade médica. Com isto, no momento de uma pessoa/paciente for ser registrado na fila de espera para uma consulta médica, deve-se deixar disponível para consulta as indicações da consulta e informar na hora de inserir na fila de espera: o critério usado de encaminhamento da especialidade e a classificação de risco avaliada pelo profissional de saúde que está indicando a urgência da demanda.
- 3.2.29.1.41** Definição de parâmetros de calendário onde eu possa carregar os dias da semana que um profissional atende para qualquer mês do ano. Evitando de cadastrar as datas de atendimento de forma individual.
- 3.2.29.1.42** Definição de quantos dias que um determinado procedimento pode ser reagendado para uma pessoa depois do último agendamento, no caso do não comparecimento.
- 3.2.29.1.43** Definição dos horários que um usuário do sistema pode acessá-lo.
- 3.2.29.1.44** Definição de quais perfil com autorização para solicitar determinados procedimentos para serem agendados.
- 3.2.29.1.45** Possibilidade de anexar resultados, podendo ser anexados JPG, PNG e PDF de no máximo 3 Megabytes.de arquivos de exames aos agendamentos finalizados.
- 3.2.29.1.46** Consulta online, via webservice, a Base Nacional do CADSUS na agenda de agendar um paciente.

3.3 DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.3.1. Dados para entrega:

Prazo de entrega: Mediante apresentação de ordem de serviços.

Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de serviços:

A ordem de serviço, a ser emitida pelo Departamento de Compras, em formulário próprio, a ser apresentada, por meio eletrônico (e-mail), devidamente assinado pelo servidor designado por cada secretaria;

3.3.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma que melhor atenda a Secretaria de Saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal.

3.4. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

3.5. O licitante vencedor não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do Município de Laranjal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

3.6. A entrega será realizada na sua totalidade, de forma imediata após emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

4.1. O custo estimado de referência foi apurado com base pesquisa de preços no mercado, conforme o caso, sendo demonstrados abaixo:

LOTE 1					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SERV.	IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOPITALAR - Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de software de gestão Hospitalar, abrangendo as necessidades de informatização do Hospital São José de LARANJAL/MG, incluindo caso necessário personalização de processos internos da unidade, implantação, treinamento, manutenção e suporte.	R\$6.333,33	R\$6.333,33
02	12	Mes	LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO HOPITALAR - Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de software de gestão Hospitalar, abrangendo as necessidades de informatização do Hospital São José de LARANJAL/MG, incluindo manutenção e suporte.	R\$4.000,00	R\$48.000,00
03	12	Mes	SOLUÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Prestação de serviços de voltada para suporte a Atenção Primária do Município de LARANJAL/MG, composta pelo serviço mensal de suporte técnico ao software de Prontuário Eletrônico do cidadão PEC ESUS-AB em ambiente de cloud computing, PNI e PEC, ESUS-AB TERRITÓRIO para os Agentes Comunitários de Saúde, incluso a implementação de rotinas de segurança de acesso e backup de dados, painel de monitoramento (DASHBOARD) especificado no termo de referência, para 13 equipes de Saúde da Família.	R\$3.666,66	R\$44.000,00
04	12	Mes	SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA REGULAÇÃO MUNICIPAL - Licença de software de gestão de regulação para marcação de consultas, exames e procedimentos, abrangendo as necessidades de informatização do Central	R\$2.633,33	R\$2.633,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bernardo, 85 – Centro – Laranjal/MG

			de Regulação de LARANJAL/MG, incluindo manutenção treinamento e suporte.		
Valor Total					R\$129.933,33

4.1.1. O valor total estimado para contratação é de **R\$129.933,33 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**.

4.2. Propostas com valores acima dos valores indicados com referência (julgamento por lote ou item) serão desclassificados - preços excessivos.

4.3. O Município de Laranjal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento adotado nesta licitação é o de menor preço por item considerando uma maior concorrência e conseqüentemente um menor preço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega do objeto desta licitação, no prazo e local indicados pelo Município de Laranjal, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso;

6.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.1. O dever previsto acima implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.10. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Laranjal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

6.11. Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

7.2. Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.3. Pagar os valores contratados pela execução do objeto no prazo e nas condições contratuais.

7.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

7.5. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.6. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

8. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Município de Laranjal atuará como gestor/fiscal do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Município de Laranjal, no prazo de 15 dias, mediante emissão e apresentação de nota fiscal e verificação da execução e regularidade da execução do objeto.

9.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O Município de Laranjal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

11.2. Qualquer tolerância por parte do Município de Laranjal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município de Laranjal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

11.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Laranjal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Anteriormente a Adjudicação do processo, a Unidade Gestora convocará a empresa arrematante para a realização da prova de conceito do sistema, para comprovação e validação do sistema ao projeto básico, sob pena de não ser contratado caso não apresente todas as condições exigidas no referido projeto básico.

12.1.1. Deve ser submetido a uma prova de conceito, para comprovação e validação do sistema ao Projeto básico, anteriormente a adjudicação/homologação do processo, sob pena de não ser contratado caso não apresente as condições exigidas no referido projeto básico.

12.1.2. Caberá a Secretaria de Saúde, por comissão ou encarregado técnico de T.I criado ou indicado pelo seu gestor, realizar a prova de conceito e emitir parecer quanto ao atendimento às especificações deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bero, 85 – Centro – Laranjal/MG

12.1.3. Passarão para a execução dos requisitos contidos neste Termo de Referência, as licitantes, por ordem de classificação.

12.1.4. A prova de conceito, consiste na comprovação de todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas neste Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação pela contratante, no horário de 09h às 16h.

12.1.5. No ato da prova de conceito serão entregues os roteiros a serem seguidos, como requisitos levando-se em consideração todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência/Projeto Básico, bem como aquelas soluções necessárias ao bom funcionamento do sistema de gestão apresentado.

12.1.6. A prova de conceito abordará o atendimento às funções descritas e das funcionalidades previstas neste Termo de Referência, inclusive os respectivos subitens, determinadas por comissão de avaliação devidamente nomeada para esse fim, indicados pela Secretaria de Saúde, no momento da realização da prova.

12.1.7. Deverá ser fornecida senha de acesso de administrador, que possibilite o uso de todas as funcionalidades do sistema para análise de atendimento a todos os requisitos da prova de conceito.

12.1.8. Os Roteiros serão entregues no ato da prova de conceito e terão em seu conteúdo atividades nas quais o sistema da licitante deverá atender, em acesso por computador na rede da Prefeitura de Laranjal/MG.

12.1.9. A licitante convocada para prova de conceito deverá atender todos os requisitos do sistema de gestão, apresentando as funcionalidades que a comissão de avaliação solicitar, em atendimento aos requisitos presentes neste Termo de Referência.

12.1.10. Caso a licitante não atenda todos os requisitos da prova de conceito ou não compareça no prazo limite após a convocação para apresentação da prova de conceito, será procedida à convocação da próxima colocada, seguindo a ordem de classificação na licitação, assim por diante até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda a todos os requisitos.

12.1.11. A prova de conceito será iniciada e finalizada na mesma sessão não sendo admitidos qualquer prorrogação de prazo para adequações técnicas, incluindo nenhuma funcionalidade por parte das licitantes, sendo publicada a convocação em Diário Oficial.